



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 8.449, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
1	02.01.01.01.0312001.1019.4.4.90.51 - Tesouro (01)	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.300.000,00
20	02.01.01.01.0312001.2042.4.4.90.52 - Tesouro (01)	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TI E SEGURANÇA CIBERNÉTICA - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0312001.2041.4.4.90.52 - Tesouro (01)	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026,  
196º de elevação à categoria de Freguesia.

  
**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

## LEI Nº 8.449, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

**Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba consignados no orçamento vigente, aprovado pela na Lei nº 8.440, de 17 de dezembro de 2025, até o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a saber:

I - Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
1	02.01.01.01.0312001.1019.4.4.90.51 - Tesouro (01)	EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - CÂMARA OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.300.000,00
20	02.01.01.01.0312001.2042.4.4.90.52 - Tesouro (01)	GERENCIAMENTO DE RECURSOS DE TI E SEGURANÇA CIBERNÉTICA - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$300.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
17	02.01.01.01.0312001.2041.4.4.90.52 - Tesouro (01)	FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO - CÂMARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.600.000,00
Total.....			R\$ 1.600.000,00

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de janeiro de 2026,  
196º de elevação à categoria de Freguesia.

  
**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
**PREFEITO**